



**PROJETO DE LEI Nº 023/2017**

Câmara Municipal de Vereadores  
Aprovado por unanimidade no  
dia 06 de 06 de 2017  
*Carli Qui*  
Presidente

**“Designar o Prefeito Municipal e o Tesoureiro do Município para movimentar o Fundo Municipal de Assistência Social.”**

Art. 1º - Fica designado Prefeito Municipal e o Tesoureiro do município de Putinga autorizados a movimentar o Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º - As despesas e a movimentação das contas bancárias do Fundo serão autorizadas em conjunto pelo Prefeito Municipal e Tesoureiro Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 12 dias do mês de maio de 2017.



**CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI**

**Prefeito Municipal**